
LEI Nº 172

1 Câmara Municipal de Guimaraes,
em sessão extraordinária de 2 de

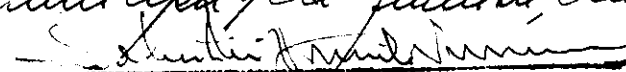
Novembro de 1959. Seceta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica destinado a "Assembleia de Deus", um terreno de importância de 99/10.000.00 (Dez mil e novecentos) para o fim único de construção de um Templo, nesta cidade.

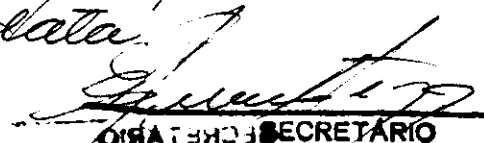
Artigo 2º. O referido artigo, será coberto com os recursos provenientes do exorcismo de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de Novembro 1959.


SEBASTIÃO DUARTE VARELLA
ALFONSO DUARTE VARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta seceta na mesma data.


SECRETÁRIO